



Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Ofício nº 42080 - COAF

Brasília, 1º de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito Pandemia
Praça dos Três Poderes s/n,
70165-90 - Brasília - DF

Assunto: Ofício nº 1686/2021 - CIPANDEMIA

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício nº 1686/2021 - CIPANDEMIA, recebido em 29 de junho de 2021, no qual Vossa Excelência faz referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal números 1371 e 1372, de 2021, ao tempo em que requisita Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), relativamente às pessoas citadas no aludido Ofício.
2. A esse respeito, tendo em vista a natureza das informações solicitadas, a transmissão dos dados correlatos não poderá prescindir da utilização de canal destinado exclusivamente à realização de semelhantes fins, qual seja, o Sistema Eletrônico de Intercâmbio do Coaf (SEI-C).
3. À luz do regime jurídico aplicável à unidade de inteligência financeira do País, composto por normas nacionais, tratados internacionais e recomendações emanadas do Grupo de Ação Financeira (Gafi), ao qual também se agrega o quanto assentado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), com repercussão geral, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.055.941/SP, o compartilhamento de informações de inteligência financeira *“deve ser feito unicamente por meio de comunicações formais, com garantia de sigilo, certificação do destinatário e estabelecimento de instrumentos efetivos de apuração e correção de eventuais desvios”*.
4. Sendo assim, a resposta ao citado ofício encontra-se à disposição de Vossa Excelência, por intermédio dos SEI-Cs abaixo listados:

<u>Número SEI-C</u>	<u>Data SEI-C</u>	<u>RIF</u>
83844	30/06/2021	62986
83843	30/06/2021	62985
83841	30/06/2021	62983
83832	30/06/2021	Nada consta
83831	30/06/2021	62973
83830	30/06/2021	62971
83827	30/06/2021	62970
83826	30/06/2021	62967
83824	30/06/2021	62968

83823	30/06/2021	62966
83822	30/06/2021	62965
83821	30/06/2021	62964
83820	30/06/2021	62963
83819	30/06/2021	62962
83817	30/06/2021	62961
83815	30/06/2021	62960
83814	30/06/2021	62959
83813	30/06/2021	62957
83811	30/06/2021	62958
83808	30/06/2021	62954

5. Os Relatórios de Inteligência Financeira enviados a essa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia contêm comunicações de operações financeiras recepcionadas até 30 de junho de 2021. Caso outras comunicações referentes ao período da investigação sejam recebidas por este Conselho, posteriormente à data indicada, o Coaf poderá encaminhar relatório complementar.

6. O acesso pode ser obtido diretamente ou por meio de pessoa designada para esse fim, desde que esteja cadastrada no SEI-C ou realize cadastramento mediante adoção das seguintes providências:

- a) preenchimento, assinatura e envio do formulário anexo para o e-mail gabin@coaf.gov.br, formulário anexo;
- b) após o recebimento da senha no e-mail institucional informado no formulário, acesso ao SEI-C pelo endereço eletrônico http://www.coaf.sei.fazenda.gov.br/web_pedidos/, mediante utilização de certificado digital.

7. Fico à disposição de V.Exa. para outras informações que entenda necessárias.

Atenciosamente,

Ricardo Lião
Presidente